

Lei nº 17/70

Dispõe sobre assinatura de Convênio com a Secretaria da Receita Federal.

Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. —

Faz saber que a Câmara Municipal de Luritiba, Decretou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei. —

Artigo 1º. — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a Secretaria da Receita Federal para implantação e funcionamento do núcleo de Assistência e Orientação Fiscal, N.A.O.F. como órgão municipal de assistência administrativo-tributária e assuntos correlatos.

Artigo 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luritiba, 12 de outubro de 1970.

R. A. C. B. S.

47

R. F.

ROSALVO FRANCISCO de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria
na data supra.

L. F. L.

Suzana M. S. Ferreira
Secret. Caus. de Contabilidade